



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO 2/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.366.0007.2041	Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2190	00131-EDUC. JOVENS E ADULTOS	67.000,00
	SUBTOTAL	67.000,00
	TOTAL	67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00131	EDUC. JOVENS E ADULTOS	67.000,00
	TOTAL	67.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 08 de janeiro de 2026.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1218

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando a declaração de abstenção de emissão de parecer e voto pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em relação ao Projeto de Lei sob nº 42/2025, em razão de impedimento legal, recebo o Parecer da Comissão emitido somente pelo Relator e Membro, sem necessidade de convocação de suplente, com fulcro no Art. 79, §3º do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 07/2025.

Considerando o Parecer Jurídico contrário à tramitação da presente proposição, por existência de óbices constitucionais, bem como o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no mesmo sentido e contrário à tramitação do Projeto de Lei em análise, REJEITO a presente proposição e determino o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 42/2025, com fulcro no Art. 55, §1º do Regimento Interno, com as anotações de praxe.

Publique-se.

Arapua, 30 de Dezembro de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1218

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 01/2026

**SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR COMISSIONADO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUA.**

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, Presidente da
Câmara Municipal de Arapuã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias, a Servidora do quadro comissionado deste Legislativo, Srta MARCELA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.855.922-5, inscrito no CPF sob o nº 062.531.689-40, Diretora de Departamento, da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período da aquisição de 03/02/2025 a 03/02/2026, e serão gozadas nos seguintes períodos: vinte dias entre as datas 03/02/2026 a 22/02/2026, e dez dias será convertido em Abono Pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Arapuã, 06 de janeiro de 2026.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1218



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de arrecadação mensal e Cronograma de execução Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fixa a programação financeiro para o exercício de 2026.

Artigo 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 na forma do anexo I da presente Resolução.

Artigo 2º - O cronograma mensal de desembolso poderá ser feito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo das transferências recebidas e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos suplementares e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente

Rua José Constantino dos Santos, 1.411 - Arapuã-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1218

Câmara Municipal de Arapua - 2026 Programação Financeira



Página: 1 de 1	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		TOTAL	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUN	DEZ	JUN	DEZ	JUN	DEZ
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
Lei/Ato: 450 - Resolução: 1/2026 - 05/01/2026												
Cronograma de Desembolso Inicial												
	-173.600,00	-175.770,00	-177.940,00	-177.940,00	-177.940,00	-180.110,00	-180.110,00	-177.940,00	-177.940,00	-177.940,00	-180.110,00	-180.110,00
	-180.110,00	-175.770,00	-175.770,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00	-177.940,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00
TOTAL POR FONTE	-180.110,00	-175.770,00	-175.770,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00	-177.940,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00
TOTAL GERAL	-180.110,00	-175.770,00	-175.770,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00	-177.940,00	-177.940,00	-177.940,00	-219.170,00	-219.170,00